



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 13/08/19 _____
Alves

PROJETO DE LEI

Ementa: Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.794, de 06 de maio de 2008 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 155/2019

Autor: JORGE PEREIRA ALVES

Ementa: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.794, DE 06 DE MAIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 2706/2019

Data: 12/08/2019 - Horário: 13:35



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "b", do artigo 2º, da Lei n.º 4.794, de 06 de maio de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Estarão isentos desta cobrança os veículos automotivos com as características abaixo relacionadas:

b) Os veículos não oficiais dos membros da polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícia militar, do corpo de bombeiros, das forças armadas, agente penitenciário, mediante prévio cadastro da placa; (Redação dada pela Lei Ordinária nº 5.305, de 09 de dezembro de 2011).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 12 de Agosto de 2019.


Vereador JORGE PEREIRA ALVES



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto acrescenta a isenção de cobrança de veículos para a categoria Agente penitenciário, considerando que é uma atividade relacionada às demais categorias apresentadas, e tido como atividade de segurança pública.